

DV/XV

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do pedido de Edgard Vidal Guimarães ao Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas de restituição das suas contribuições transferidas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná Santa Catarina, o qual foi indeferido pelo Conselho Administrativo do mesmo Instituto, que recorre da sua decisão denegatória:

CONSIDERANDO que a situação do associado não se enquadra nas exceções do art. 16 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, dispositivo taxativo da lei que estaria burlado se fosse permitida a restituição após a transferência das contribuições;

CONSIDERANDO que o Instituto estaria obrigado a efetuar a transferência das contribuições se eventualmente voltasse o associado ao regime daquele decreto, não podendo as mesmas, portanto, ser objeto de disponibilidade livre da instituição;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Eduardo V. Pederneira Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

19/7/39